



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br

### **OFÍCIO Nº GP. 139/2026.**

Barra Bonita, 24 de abril de 2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 83/2026, de 7 de abril de 2026, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2931/2026, que encaminhou o requerimento nº 17/2026, de autoria do Vereador Rodrigo Giraldelli Maldonado, aprovado na Sessão Ordinária de 6 de abril de 2026, onde solicita informações em relação à Secretaria de Relações Públicas e Comunicação, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação, constantes de nosso processo.

Atenciosamente,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA – SP

### SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

# DESPACHO

Ref.: Requerimento nº 17/2026 | Autoria: Ver. Rodrigo Girdelli Maldonado | Data: 26/03/2026

#### À Secretaria Municipal de Governo

Estância Turística de Barra Bonita – SP

Em atenção ao Requerimento nº 17/2026, aprovado em **26 de março de 2026**, de autoria do Vereador Rodrigo Girdelli Maldonado, esta Secretaria de Relações Públicas e Comunicação encaminha, para os devidos fins administrativos e registro, as informações solicitadas, devidamente fundamentadas e documentadas conforme exposto a seguir.

### 1. ESTRUTURA DE PESSOAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

#### 1.1. Quantitativo e vínculos funcionais

A Secretaria conta atualmente com o seguinte quadro de servidores formalmente lotados:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	VÍNCULO
Luís Antônio Aparecido Rodrigues	Secretário	Cargo de Confiança (Comissionado)
Camila Stramantinoli Morante	Adjunto da Secretaria	Cargo de Confiança (Comissionado)
Orlando Mazetti Filho	Encarregado de Cerimonial	Efetivo (Carreira)
Ricardo Fernando Recchia	Encarregado de Eventos Turísticos	Comissionado (cedido/alocado)

Contratados temporários: **nenhum**.

Terceirizados com locação direta na Secretaria: **nenhum**.

Ressalta-se que, conforme a natureza das atividades e a demanda operacional, assessores e demais servidores do quadro municipal são mobilizados de forma complementar para integrar a equipe da Secretaria, sem que haja necessidade de contratação adicional para esse fim. Essa prática reflete o modelo de gestão colaborativa adotado pela Administração Municipal, garantindo eficiência no uso dos recursos humanos disponíveis.

### 2. COMPETÊNCIAS E ESCOPO DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA

#### 2.1. Atribuições institucionais

As atribuições e competências precípuas desta Secretaria estão definidas na legislação municipal vigente, conforme disposto na **Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020**, que organiza a estrutura administrativa do Município de Barra Bonita:

- I** – Assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas em conjunto com as Secretarias Municipais;
- II** – Formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- III** – Gerenciar os sistemas de comunicação e seus contratos publicitários;
- IV** – Prestar serviços de assessoria de imprensa ao Prefeito Municipal, Secretarias e demais órgãos municipais da administração direta e indireta;
- V** – Zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação dos programas desenvolvidos pela Administração e efetivando o trabalho de relacionamento com os meios de comunicação, formadores de opinião e o público em geral;
- VI** – Definir padrões, estabelecer regras para a inserção de conteúdos e gerenciar as informações jornalísticas do Portal da Prefeitura na internet;
- VII** – Coordenar, supervisionar, controlar e executar a publicidade da Administração Direta e Indireta;
- VIII** – Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos a cerimonial, honrarias e eventos;
- IX** – Propor política de comunicação e divulgação institucional;
- X** – Promover e executar estratégias e atividades de comunicação institucional e comunicação interna por meio de recursos da publicidade, propaganda e relações públicas;
- XI** – Promover o marketing turístico da Estância Turística de Barra Bonita, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo;
- XII** – Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- XIII** – Em coordenação com as demais Secretarias e órgãos do Poder Público Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- XIV** – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- XV** – Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
- XVI** – Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

### **3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E MARKETING**

#### **3.1. Contratos vigentes com empresas de comunicação**

Sim. A Prefeitura Municipal de Barra Bonita possui contrato vigente com empresa especializada em serviços de publicidade e comunicação institucional, contratada mediante regular processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública**, em estrita observância à **Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010**, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

<b>Empresa contratada</b>	NBBK Publicidade e Propaganda Ltda.
---------------------------	-------------------------------------

<b>CNPJ</b>	04.384.547/0001-99
<b>Endereço</b>	Rua Rio Branco, 339, Centro, 1º andar — Barra Bonita/SP — CEP 17.340-057
<b>Modalidade licitatória</b>	Concorrência Pública

A contratação observou integralmente o procedimento previsto na Lei Federal nº 12.232/2010, que determina, em seu art. 1º, que os serviços de publicidade prestados à administração pública devem ser contratados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, mediante licitação. O certame garantiu plena publicidade, competitividade e conformidade legal ao processo de seleção.

#### **4. CAPACIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA FRENTE À TERCEIRIZAÇÃO**

Importa destacar que a própria **Lei Federal nº 12.232/2010**, em seus arts. 1º e 2º, determina que os serviços de publicidade da administração pública devem ser prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda habilitadas, sendo vedada a execução direta por servidores da própria administração. **A contratação, portanto, não é mera conveniência administrativa, mas uma imposição legal expressa.**

Dessa forma, a contratação da NBBK Publicidade e Propaganda Ltda., mediante processo licitatório regular, atende simultaneamente à determinação legal, à eficiência administrativa e à necessidade operacional da Secretaria, garantindo a qualidade, a regularidade e a conformidade jurídica das ações de comunicação institucional do Município.

Por todo o exposto, esta Secretaria entende que as informações prestadas respondem de forma clara, detalhada e documentalmente fundamentada a todas as indagações formuladas no Requerimento, demonstrando a regularidade, a legalidade e a transparência dos atos administrativos questionados, e encaminha à **Secretaria Municipal de Governo** para os fins que entender cabíveis.

Barra Bonita, 21 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES**  
 Data: 23/04/2026 14:34:31-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUÍS ANTÔNIO APARECIDO RODRIGUES**  
 Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação  
*Estância Turística de Barra Bonita – SP*